

ATA N.º 3

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO, REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, IT160-25-15121

Aos dezasseis dias do mês de fevereiro de 2026, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Luiza Isabel Gomes Freire Nobre Lima, Professora Auxiliar da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, na qualidade de Presidente, Carla Margarida Conceição Duarte Santos Ramos Pimenta, Coordenadora Executiva da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra e Maria Elisa Pratas Rodrigues, Técnica Superior da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra , na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à apreciação das questões suscitadas pelos/as candidatos/as, no âmbito da audiência de interessados, após publicitação da lista de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as ao concurso, lista de candidatos/as excluídos/as no âmbito da aplicação do método de seleção e lista unitária de ordenação final.

I. Verificou-se que foram apresentadas as alegações que constam da tabela infra. Efetuada a análise da participação e compulsados os respetivos processos de candidatura, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

N.º	Nome do Candidato/a	Decisão
1	Ana Sofia André Ferreira de Oliveira Martins	Indeferimento

Alegações	<p>«Exmos/as. Senhores/as,</p> <p>Venho por este meio dar resposta ao Procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento interna na categoria de Técnico Superior CTFP a Termo Resolutivo Incerto Ref. IT160-25-15121, e manifestar-me sobre a minha posição na lista unitária de ordenação final.</p> <p>O meu nome é Ana Sofia André Ferreira de Oliveira Martins e fiquei posicionada na 6ª posição da Lista.</p> <p>A contestação diz respeito à nota que me foi atribuída no ponto e) relativo ao nível de conhecimentos de língua inglesa. Foram-me atribuídos 10 valores.</p> <p>Tenho conhecimentos plenos da língua inglesa. Vivi dois anos nos EUA, frequentei uma Universidade americana (Lynn University), fiz um curso intensivo de Inglês (também nos EUA). Apresentei os comprovativos de ambos (EF School e Lynn University) na minha candidatura. Porém, não apresentei uma Certidão com referência do Quadro Europeu de Referência Comum para as Línguas.</p> <p>Serve o presente para enviar o meu Certificado de nível Proficient (C2) do idioma Inglês e solicitar que possa ser reavaliada a nota que me foi atribuída na alínea e) na Avaliação Curricular.»</p>
Fundamentação da Decisão	<p>A candidata solicita a apreciação de novo comprovativo, como decorre da sua comunicação, anexando certificado de nível em idioma inglês (emitido a 06/01/2026), em data posterior à data de fim de prazo de candidaturas. No entanto, o júri entende que este não deverá ser considerado, uma vez que o Aviso de Abertura do presente procedimento concursal estipula, nomeadamente no ponto 9.2.1 (respeitante à Formalização das candidaturas – ponto 9.), a necessidade e entrega de "Fotocópias dos documentos comprovativos dos factos alegados no Curriculum Vitae, e suscetíveis de ponderação e avaliação em sede de Avaliação Curricular." Mais determina que "A não junção dos mesmos implicará a não relevância dos factos alegados e não provados em sede de Avaliação Curricular".</p> <p>Deste modo, o júri entende que a junção de documentos é extemporânea e que a avaliação do parâmetro não pode ser alterada em função dos mesmos</p> <p>Assim, tendo por base os documentos apresentados à data da candidatura, os mesmos não certificam que a candidata possui o nível C2 ou C1 de conhecimento de língua inglesa. Apenas há referência que a candidata atingiu o pre-advanced level o que corresponde a 10 valores, de acordo com os critérios definidos na ata n. 01.</p> <p>Em conclusão, face aos documentos apresentados e analisados, à data de candidatura, o júri mantém a avaliação atribuída.</p>

II. A candidata Fernanda Jesus comunicou a 26/01/2026 a sua desistência do respetivo procedimento concursal. Em virtude da referida desistência, a candidata fica excluída da Lista Unitária de Ordenação Final.

III. Quanto aos/às candidatos/as que não se pronunciaram em sede de audiência de interessados, o júri deliberou, por unanimidade, manter a sua exclusão, que se converte em decisão definitiva, nos termos e com os fundamentos constantes da Ata n.º 2.

IV. Deliberou, ainda, o júri, proceder à notificação dos/as candidatos/as que se pronunciaram, com a indicação do sentido da decisão relativa às alegações proferidas e respetiva fundamentação, pela via prevista no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 16.º do aludido diploma, passando o texto do e-mail e respetivos recibos de entrega a integrar o presente processo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente

Luiza Isabel Gomes Freire Nobre Lima, Professora Auxiliar da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra

Vogais

Carla Margarida Conceição Duarte Santos Ramos Pimenta, Coordenadora Executiva da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra

Maria Elisa Pratas Rodrigues, Técnica Superior da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra